



# Diário Oficial Eletrônico

**MUNICÍPIO DE SABINO**

Ano VI | Edição nº 705 | 31 de agosto de 2023

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
Extrato .....	2
Aviso de Licitação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.460, DE 31 DE AGOSTO DE 2023*****Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Juventude***

O Sr. EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Sabino, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE do Município de Sabino, nos termos do Decreto n.º 11.619 de 25 de Julho de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", que será realizada dia 14 de setembro de 2023 às 10h no Centro de Convivência do Idoso - CCI, sito a Rua dos Expedicionários, nº. 640, Jardim Imperial, Sabino-SP.

Artigo 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902 de 23 de agosto de 2023.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE será efetuada pela Prefeitura de Sabino, por meio da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, a ser publicado no Diário Oficial do Município pela Prefeitura de Sabino, pela Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 5º - O Coordenador Municipal de Esporte e Lazer poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE correrão por meio de dotações orçamentárias próprias do Prefeitura de Sabino, por meio da Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 31 de agosto de 2023.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Municipal de Administração e Finanças em 31 de agosto de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
Diretora de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos****Outros atos****PORTARIA nº 259 / 2023**

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do Processo Licitatório nº 25/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Sabino-SP, conforme emenda parlamentar estadual impositiva nº 2023.094.50313:

- **Simone Sanches Corrêa** - Pregoeira
- **Jéssica Dias Antonio** - Equipe de Apoio
- **Pedro Onelio Florindo** - Equipe de Apoio

Sabino, 31 de agosto de 2023.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 31 de agosto de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA nº 260 / 2023**

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para GERIR e FISCALIZAR o(s) **CONTRATO(S)** oriundo(s) da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023, que tem por objeto a "aquisição de equipamentos permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Sabino-SP, conforme emenda parlamentar estadual impositiva nº 2023.094.50313", conforme Termo de Referência, Ofício SMS 845/2023, condições e especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe:

- **Marcelo Sadamu Rodrigues** - Gestor do(s) Contrato(s);

- **Pedro Onelio Florindo** - Fiscal do(s) Contrato(s).

Sabino, 31 de agosto de 2023.

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 31 de agosto de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**

**Diretor de Administração e Finanças**

**Extrato****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2023**  
**PROCESSO Nº 22/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 05/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ 12.039.966/0001-11

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento do abastecimento de

combustíveis (Diesel, Gasolina Comum e Etanol) de veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

**Valor Total (R\$):** 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Desconto (%):** 5,05 (cinco vírgula zero cinco por cento)

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

**Código de recursos:** As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

**Data da assinatura:** 31/08/2023

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023**

A Prefeitura de Sabino/SP, torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é, em síntese, a “aquisição de equipamentos permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de Sabino-SP, conforme emenda parlamentar estadual impositiva nº 2023.094.50313”, de acordo com o edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Base Legal: Lei 14.133/21. A realização da sessão será no dia **19/09/2023, a partir das 08:30h** no endereço eletrônico: <http://170.0.48.10:8079/scpi9/comprasedital/>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.sabino.sp.gov.br](http://www.sabino.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [edital.sabino@gmail.com](mailto:edital.sabino@gmail.com), em dias úteis. Prazo limite para solicitação da chave de acesso: **18/09/2023**, 10 horas.

Sabino, 31 de agosto de 2023.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Sabino/SP, através da Comissão Especial de Concurso Público e a empresa Origem Cursos e Concursos, torna público a convocação para a PROVA PRÁTICA, para os cargos **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista e Pedreiro**, conforme classificação do dia 29/08/2023, conforme item 4.4 que convoca os candidatos que fizeram as 20 primeiras notas superior ou igual a 50 pontos, incluindo os empatados; contendo nome do candidato, número da inscrição, horário de realização da prova e demais informações pertinentes, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.origemcursoseconcursos.com](http://www.origemcursoseconcursos.com); <https://www.sabino.sp.gov.br/>. Todos os candidatos que tiverem suas inscrições publicadas nesta convocação, ficam convocados e deverão comparecer no local das provas com antecedência de 1(uma) hora antes do horário estabelecido para fechamento dos portões, portando documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta transparente e máscara.

**DATA DA PROVA: 10 de Setembro de 2023 (Domingo),**

**PERÍODO DA MANHÃ: 08h:00**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min do horário de Brasília/DF;**

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões. Ao candidato só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta e os originais de um dos seguintes documentos de identificação com foto (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima não servindo qualquer outro documento não oficial.

**APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://origemconcursoconcursos.com/>, e - <https://www.sabino.sp.gov.br/>,

Sabino/SP, 30 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ORIGEM CURSOS E CONCURSOS

PÁGINA 1 DE 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
 Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
 E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



Os candidatos que irão realizar a prova prática de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino** no seguinte endereço:

- A prova de Serviços Gerais Feminino será na:

**EMEF DESPERTANDO PARA VIDA.**

**Av Sete de setembro 1.166 - SABINO/SP**

- A prova de Serviço Gerais Masculino será na:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

**AV OLAVO BILAC, 740 – SABINO/SP**

AUX. DE SER. GERAIS FEM.											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	1416	THAIS NORONHA RODRIGUES	27,00	10,00	52,00	89,00	XX	89,00	18/07/1979		
2	1748	FRANCIELE MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	21,00	8,00	56,00	85,00	XX	85,00	01/07/1993		
3	1090	FABIANA NUNES CARNICER	18,00	8,00	56,00	82,00	XX	82,00	04/03/1994		
4	0811	GILMARA MOREIRA SMARGIACI	21,00	8,00	52,00	81,00	XX	81,00	29/12/1990	CAS	2
5	1596	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PINTO	15,00	10,00	56,00	81,00	XX	81,00	19/10/1994	SOLT	0
6	0003	BRUNA NUNES CARNICER	18,00	6,00	56,00	80,00	XX	80,00	04/03/1994		
7	1856	ALESSANDRA RANGON DOMINGUES	15,00	10,00	52,00	77,00	XX	77,00	08/08/1980		
8	1604	IRAMAIA CONCEICAO ALVES GALENTI	18,00	10,00	48,00	76,00	XX	76,00	02/06/1979		
9	1460	QUEZIA DOS REIS FONTES	21,00	6,00	48,00	75,00	XX	75,00	15/08/2004		
10	0203	LARISSA RIBEIRO ROSARIO	12,00	10,00	52,00	74,00	XX	74,00	16/07/2000	CAS	0
11	2053	ANDREIA APARECIDA DA SILVA BARCELONI	12,00	6,00	56,00	74,00	XX	74,00	04/07/1982	SOLT	2
12	1913	MARIELY RHAISSA DA SILVA	12,00	6,00	56,00	74,00	XX	74,00	02/09/1991	SOLT	2
13	1462	JESSIKA MATTOS DA SILVA MOURA	15,00	6,00	52,00	73,00	XX	73,00	04/12/1990		
14	1861	MIRIAN DE CAMPOS	15,00	8,00	48,00	71,00	XX	71,00	14/02/1986	SOLT	0
15	1255	MARIA EDUARDA BIZZI DA SILVA	15,00	8,00	48,00	71,00	XX	71,00	19/12/2003	SOLT	0
16	1877	MARIA DE LOURDES PEREIRA	12,00	6,00	52,00	70,00	XX	70,00	31/01/1977	SOLT	1
17	0678	LAYSLA OLIVEIRA DE SOUZA	18,00	8,00	44,00	70,00	XX	70,00	03/07/2001	SOLT	1
18	1633	JAQUELINE XAVIER RODRIGUES NOGUEIRA	21,00	8,00	40,00	69,00	XX	69,00	05/07/1991	DIVOR	4
19	0607	KELLY FERREIRA MARTINS	15,00	6,00	48,00	69,00	XX	69,00	08/04/1995	DIVOR	0
20	0532	FERNANDA DOMINGUES STROPPA	9,00	8,00	52,00	69,00	XX	69,00	01/12/1995	SOLT	0
21	0975	ANA FLAVIA DE SOUZA	9,00	8,00	52,00	69,00	XX	69,00	16/07/1999	SOLT	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
 Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
 E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



AUX. DE SER. GERAIS MASC.											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	0649	WILLIAN GUIRELLI CAVALLARI	21,00	8,00	60,00	89,00	XX	89,00	25/09/1991		
2	1230	ALEXANDRE DIAS ALVES RAMOS	15,00	10,00	52,00	77,00	XX	77,00	20/06/1993	CAS	1
3	0239	MARCONE FLORENCIO DA SILVA	21,00	8,00	48,00	77,00	XX	77,00	27/10/1990	SOLT	0
4	1174	JOAO VITOR AZEVEDO FAGUNDES	12,00	10,00	52,00	74,00	XX	74,00	17/11/1997		
5	0494	ERIC DONIZETE NASCIMENTO DA SILVA	21,00	8,00	44,00	73,00	XX	73,00	19/06/1999		
6	1301	MURILO GUILHERME CAVALLARI	9,00	6,00	56,00	71,00	XX	71,00	22/04/1997		
7	0434	ALEX TEBATINI TAVARES	12,00	8,00	48,00	68,00	XX	68,00	18/12/1977	CAS	1
8	1420	GABRIEL COSTA DOS SANTOS	12,00	8,00	48,00	68,00	XX	68,00	16/04/2002	CAS	0
9	0206	DAVI FERREIRA MARTINS	12,00	8,00	48,00	68,00	XX	68,00	21/10/2000	SOLT	1
10	1506	ICARO EDUARDO DA SILVA BARROS	9,00	6,00	52,00	67,00	XX	67,00	20/07/1990		
11	1699	MARCELO SOUZA	6,00	8,00	52,00	66,00	XX	66,00	02/05/2005		
12	0208	PAULO RICARDO DE SOUZA COSTA	21,00	4,00	40,00	65,00	XX	65,00	25/06/2002	SOLT	0
13	1991	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	3,00	10,00	52,00	65,00	XX	65,00	12/12/2004	SOLT	0
14	0738	RAFAEL HENRIQUE GONCALVES	9,00	6,00	48,00	63,00	XX	63,00	02/03/1984	SOLT	0
15	0107	RODOLFO GUILHERME SALLES	9,00	6,00	48,00	63,00	XX	63,00	22/04/1997	SOLT	0
16	1037	RENAN SOARES COELHO	6,00	8,00	48,00	62,00	XX	62,00	10/01/1997		
17	1109	JULISSANDER BRANDON DOS S. CALIXTO	3,00	10,00	48,00	61,00	XX	61,00	25/11/1999		
18	1021	LUCIO GUILHERME QUITERIO FERREIRA	9,00	10,00	40,00	59,00	XX	59,00	04/05/1998	SOLT	0
19	0727	JOAO PEDRO AMARAL	9,00	6,00	44,00	59,00	XX	59,00	25/06/2004	SOLT	0
20	0215	WILLIAM FELIPE REBELATTO DA SILVA	6,00	6,00	44,00	56,00	XX	56,00	02/09/1991		

Os candidatos que irão realizar a prova prática de **Merendeira** no seguinte endereço:

-- A prova de Merendeira será na:

**EMEF DESPERTANDO PARA VIDA.**

**Av Sete de setembro 1.166 – SABINO/SP**

MERENDEIRA											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	0865	ANGELA LUZIA PASCHOAL	24,00	10,00	52,00	86,00	XX	86,00	23/01/1981		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
 Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
 E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



2	0027	SHEILA ANDREZZA SILVA DOS SANTOS	21,00	10,00	40,00	71,00	XX	71,00	06/07/1980		
3	1155	VANESSA DE ALMEIDA	12,00	8,00	48,00	68,00	XX	68,00	01/09/1979		
4	1171	DANIELA DE LIMA BIZZI DA SILVA	12,00	10,00	44,00	66,00	XX	66,00	02/06/1985		
5	1675	MONICA ALVES DA SILVA	21,00	8,00	36,00	65,00	XX	65,00	13/11/1981		
6	0703	CRISTIANE NAVARRO DE MORAIS DIAS	12,00	8,00	44,00	64,00	XX	64,00	23/07/1979	CAS	1
7	1103	ANTONIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	12,00	8,00	44,00	64,00	XX	64,00	20/04/1975	CAS	0
8	0014	GIOVANNA TOLENTINO DE SOUSA	15,00	8,00	40,00	63,00	XX	63,00	02/09/1993		
9	1662	JULIANA VASCONCELLOS DOS SANTOS SILVA	12,00	10,00	40,00	62,00	XX	62,00	02/11/1984		
10	1872	MICHELE LEMOS SERAFIM	9,00	4,00	48,00	61,00	XX	61,00	16/01/1984		
11	1794	CRISTINA APARECIDA MODESTO	6,00	6,00	48,00	60,00	XX	60,00	03/09/1970		
12	0413	RUTE LEITE DE MORAES	9,00	10,00	40,00	59,00	XX	59,00	14/12/1964	CAS	0
13	0506	NILSON DOS SANTOS	15,00	8,00	36,00	59,00	XX	59,00	02/12/1979	SOLT	5
14	0734	VIVIANE PIMENTA DA SILVA	15,00	8,00	36,00	59,00	XX	59,00	19/08/1981	SOLT	1
15	0516	SANDRA REGINA DE PAULO FERREIRA	15,00	10,00	32,00	57,00	XX	57,00	02/11/1972		
16	1164	MARIA CRISTINA ALVES DUENHAS SANCHES	18,00	6,00	32,00	56,00	XX	56,00	05/08/1978		
17	1096	VANDA DOS SANTOS VIEIRA BALDUINO	9,00	6,00	40,00	55,00	XX	55,00	14/08/1974	CAS	1
18	0103	APARECIDA DO CARMO COLTORATO DA SILVA	9,00	6,00	40,00	55,00	XX	55,00	04/01/1971	SEPARADO	0
19	1837	LUCIANA FERREIRA SIMIAO XAVIER	0,00	6,00	48,00	54,00	XX	54,00	28/04/1972		
20	0854	JESSICA TAMIRES BARBOSA BARROS	6,00	6,00	40,00	52,00	XX	52,00	15/11/1990		

Os candidatos que irão realizar a prova prática de **Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista e Pedreiro** no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
**AV OLAVO BILAC, 740 – SABINO/SP**

MOTORISTA											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	1150	MAURICIO RIBEIRO DE LIMA	27,00	10,00	48,00	85,00	XX	85,00	28/04/1984		
2	1147	ROGERIO LUIZ RUIZ DOS SANTOS	21,00	10,00	52,00	83,00	XX	83,00	04/07/1973		
3	1940	PAULO SERGIO ULIAN	24,00	8,00	48,00	80,00	XX	80,00	18/11/1987		
4	1067	LUIZ FELIPE PEREIRA LEAL AMARAL	18,00	8,00	48,00	74,00	XX	74,00	26/05/1994		
5	0701	VALDIR ESTEVAO DE SOUZA	21,00	8,00	40,00	69,00	XX	69,00	02/06/1965	CAS	0
6	0961	AMANDA NUNES CARNICER FRAGA	21,00	8,00	40,00	69,00	XX	69,00	04/03/1994	DIVOR	2

ORIGEM CURSOS E CONCURSOS

PÁGINA 4 DE 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
 Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
 E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



7	0577	LUIZ FERNANDO GABANELLA LEAL	21,00	4,00	40,00	65,00	XX	65,00	27/06/1991		
8	0370	DIEGO LEME TAVEIRA	15,00	8,00	40,00	63,00	XX	63,00	26/12/1992	SOLT	2
9	0510	EVERTON LUIZ SANCHES IVO	9,00	10,00	44,00	63,00	XX	63,00	09/10/1995	SOLT	0
10	1005	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	12,00	10,00	40,00	62,00	XX	62,00	01/12/1984		
11	1663	CARLOS ALBERTO DA SILVA	12,00	8,00	40,00	60,00	XX	60,00	24/03/1980	CAS	2
12	1952	ERASMO DOS SANTOS TRINDADE	6,00	6,00	48,00	60,00	XX	60,00	26/06/1983	UNIÃO EST	1
13	0904	JOSUE MARCIO DOS SANTOS	18,00	6,00	36,00	60,00	XX	60,00	30/09/1967	CAS	0
14	0954	RENATA DA SILVA	6,00	10,00	44,00	60,00	XX	60,00	07/06/1979	DIVOR	1
15	0743	VALTER LEITE	12,00	8,00	40,00	60,00	XX	60,00	08/04/1968	DIVOR	0
16	0641	PEDRO HENRIQUE FERNANDES BARAO	9,00	10,00	40,00	59,00	XX	59,00	05/04/2001		
17	2057	POLIANE FERNANDES BARAO	12,00	10,00	36,00	58,00	XX	58,00	26/08/1990		
18	0357	DIEGO APARECIDO BOLAZ RAMOS	15,00	8,00	32,00	55,00	XX	55,00	16/06/1988	CAS	1
19	1512	VINICIUS DOS SANTOS CORDEIRO	9,00	10,00	36,00	55,00	XX	55,00	25/03/1995	UNIÃO EST	1
20	0619	GEOVANI REIS	12,00	6,00	36,00	54,00	XX	54,00	05/11/1988		

OPERADOR DE MÁQUINAS											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total			Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	0894	WAGNER GUIRELLI PEREIRA	15,00	21,00	28,00	64,00	XX	XX	25/10/1981		
2	1107	MARCO AURELIO PILLA	6,00	21,00	32,00	59,00	XX	XX	21/01/1985		
3	0945	JOSE VINICIUS ALVES DUENHAS	9,00	15,00	32,00	56,00	XX	XX	24/03/1993		

TRATORISTA											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	0181	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	15,00	10,00	40,00	65,00	XX	65,00	07/10/1978		
2	0214	LUCAS NUNES PIONA	9,00	8,00	36,00	53,00	XX	53,00	28/02/1996		
3	0512	JOAO MARIA SILVEIRA	6,00	8,00	36,00	50,00	XX	50,00	08/03/1976		

PEDREIRO											
	INSCR	Candidato	LP	MAT	C.ESP	Total		NF	Data Nasc.	EST. CIV	FILHOS
1	0057	TIAGO BOLAZ RAMOS	15,00	6,00	48,00	69,00	XX	69,00	30/05/1989		
2	0707	SEBASTIAO DE ARAUJO	12,00	6,00	48,00	66,00	XX	66,00	29/07/1960		
3	1914	ANTONIO CARLOS OSCAR	15,00	6,00	44,00	65,00	XX	65,00	28/09/1975		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP – CEP 16.440-041  
E-mail: [gabinete@sabino.sp.gov.br](mailto:gabinete@sabino.sp.gov.br)



4	2040	DJALMA CARLOS MUNIZ FILHO	15,00	8,00	36,00	59,00	XX	59,00	31/08/1976		
5	1047	JOSE CLAUDIO BATISTA DO NASCIMENTO	6,00	8,00	36,00	50,00	XX	50,00	30/12/1981		

Sabino/SP, 31 de agosto de 2023

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES NA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – MUNICÍPIO DE SABINO – ESTADO DE SÃO PAULO.

**CONSIDERANDO** que o atendimento educacional é direito subjetivo, de relevante interesse público e que sua promoção irregular, além de macular o direito dos alunos, é também tipificado como crime de responsabilidade da autoridade pública competente;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABINO/SP**, diante do pedido da Diretoria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES NA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de professores das categorias docentes para suprir necessidade de excepcional interesse público da Diretoria Municipal de Educação, em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação de professores por prazo determinado, objetivo do presente processo seletivo, está pautada no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 84, de 1º de março de 2017 e regido pelo presente edital e sob execução da Diretoria Municipal da Educação.

### 2. DO CARGO

Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento
<b>PEB II – Educação Física</b>	Cadastro reserva	Profissionais de Educação Física com formação em curso de Licenciatura (Resoluções CNE/CP 01/02 ou 02/15 ou 02/19), aos com dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado), aos da antiga graduação em Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel) devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREFs.	Conforme necessidade da administração	<b>R\$ 22,10 h/a</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
 Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
 CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

<b>PEB I – Professor</b>	Cadastro reserva	CURSO Normal (Nível Médio) com habilitação em Magistério ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	30h.	<b>R\$ 3.315,60</b>
<b>Professor de Informática</b>	Cadastro reserva	Ensino Superior completo, formação em Informática	Conforme necessidade da administração	<b>R\$ 22,10 h/a</b>

2.1– A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente Professor de Educação Básica I será de acordo Lei Complementar Nº 81 de 18 de agosto de 2016 e do Professor de Educação Básica II (Informática e Educação Física) pautado na lei Complementar n 83 de 3 de fevereiro de 2017.

2.2 – São atribuições dos Professores da Educação Básica I e II - **o que estabelece no art. 83 da Lei Complementar Nº 58/2011, de 07 de outubro de 2011.**

### 3. DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção para contratação por tempo determinado será realizada pela Diretoria Municipal da Educação em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023.

### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios adotados para a análise de currículo;

4.2 – Às pessoas com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de vagas preenchidas pelos demais candidatos, na conformidade da legislação vigente;

4.3 – Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem participar do processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O interessado deverá ler atentamente o Edital de Abertura e, somente então preencher o Formulário de Inscrição fornecido pela Diretoria Municipal da Educação, onde, expressando concordância para com as regras previstas neste edital, declarará, sob as penas da lei:

5.1.1 – Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

5.1.2 – Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data do exercício ou ser emancipado legalmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

- 5.1.3 – Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 5.1.4 – Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 5.1.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 5.1.6 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 5.1.7 – Não ter antecedentes criminais;
- 5.1.8 – Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- 5.1.9 – Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.
- 5.2 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento, pelo candidato, do documento de inscrição, devendo o mesmo indicar meio de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 5.3 – O período de inscrição será de **4 a 6 de setembro de 2023**, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Diretoria Municipal da Educação, situada à Avenida 7 de Setembro nº 1166 – Centro, no Município de Sabino/ SP.
- 5.3.1 – A ficha de inscrição será elaborada e fornecida gratuitamente pela Diretoria Municipal da Educação, no ato da inscrição do candidato.
- 5.3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4 – Considera-se inscrito o (a) candidato (a) que protocolar a ficha de inscrição, acompanhada de fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original dos documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:
- 5.4.1 – Certificado de conclusão ou diploma relativo à formação em nível superior exigido para o Cargo;
- 5.4.2 – Certidão de tempo de serviço, para fins de pontuação por experiência, devidamente emitida pelo órgão público ao qual esteve ou encontra-se vinculado;
- 5.4.3 – Comprovante de classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, relativo ao cargo/emprego a que concorre, para fins de pontuação;
- 5.4.4 - De participação de cursos de extensão universitária, em nível de formação continuada, atualização ou aperfeiçoamento, desde que realizado por instituição credenciada pelo MEC e discriminada a carga horária, e com realização dentro dos últimos 3 (três) anos, para fins de pontuação – Doutorado/ Mestrado/Pós-Graduação;
- 5.4.5 – Comprovante de endereço.
- 5.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

## 6. DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, auxiliará os profissionais da Diretoria Municipal da Educação no processo de verificação, controle e conferência dos documentos entregues pelos inscritos, bem como na análise dos currículos, segundo critérios estabelecidos neste edital para final classificação dos mesmos.

## 7. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 – As inscrições protocoladas na Diretoria Municipal da Educação no período previsto no item 5.3 deste edital só serão consideradas válidas se dela constarem todos os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

7.2 – Documentos que não forem apresentados autenticados ou acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

7.3 – Finalizado o período de inscrição, o expediente da Secretaria remeterá todos os documentos para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que, em reunião especialmente convocada pela Secretária Municipal da Educação, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

7.4 – A ordem de classificação será definida de acordo com a formação exigida, considerando os seguintes critérios:

7.4.1 – Habilitação e formação, considerando-se para a pontuação o maior grau de escolaridade, na ordem e respectiva pontuação:

7.4.1.1 – Certificados de conclusão ou diplomas de:

I – Formação em nível Superior (bacharelado na área anunciada no edital) acompanhado de Complementação Pedagógica, equivalente a 5 (cinco) pontos;

II – Formação em nível Superior (outras licenciaturas superiores relativas à Área de Educação), equivalente a 5 (cinco) pontos para cada, limitado a 10 (dez) pontos;

III – Pós-graduação *lato sensu*, na área da Educação, equivalente a 5 (cinco) pontos, para cada, limitado a 10 (dez) pontos;

IV – Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado ou de doutorado, na área da Educação, equivalente a 10 (dez) pontos.

7.4.2 – Qualificação e experiência profissional, considerando-se para a pontuação o maior tempo de serviço, na ordem e respectiva pontuação:

7.4.2.1 – Tempo de serviço em atividades correlatas a função, equivalente a 1 (um) ponto por ano comprovado através de certidão emitida pela empresa ou ente – limitados a 05 (cinco) pontos;

7.4.2.1.1 – Não serão considerados documentos que certifiquem tempo de serviço concomitante.

7.4.2.2 – Classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, relativo ao cargo/emprego a que concorre, equivalente a 1 (um) pontos por concurso, limitados a 2 (dois) pontos, comprovados através de publicação da homologação da classificação do concurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

7.4.2.3 – Participação em cursos de extensão universitária, em nível de formação continuada, atualização ou aperfeiçoamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, equivalente a 2 (dois) ponto por curso, limitados a 6 (seis) pontos, comprovados pelo respectivo, contendo a carga horária e a identificação da instituição promotora devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

8.2 – Serão classificados todos os candidatos, desde que comprovem minimamente os requisitos de escolaridade exigidos no presente Edital.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Ocorrendo igualdade de nota final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, nesta ordem:

9.1.1 – Doutorado;

9.1.2 – Mestrado;

9.1.3 – Pós-graduação;

9.1.4 – Curso de extensão universitária;

9.1.5 – Tempo de serviço.

9.1.6 – Maior idade, quando o candidato estiver sujeito aos benefícios do Estatuto do Idoso;

9.1.7 – Sorteio.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

10.1 – A lista classificatória será publicada na sede da Diretoria Municipal da Educação, na Prefeitura de Sabino/SP, e no Diário Oficial do Município eletrônico, no dia 12 de setembro de 2023.

10.2 – O candidato poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal da Educação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado final.

10.3 – O recurso de que trata o subitem anterior somente será admitido para efeito de correção de notório erro material.

10.4 – A Diretoria Municipal de Educação terá o prazo de 01 (um) dia útil para apreciação e solução dos recursos interpostos, fazendo publicar nova lista classificatória final, se necessário.

10.5 – Passados os prazos recursais e de apreciação acima referidos, o Chefe do Poder Executivo homologará a lista classificatória final.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

11.1 – O candidato aprovado como Professor de Educação Básica I / PEB –I deverá comparecer às sessões de atribuição de classes e/ou aulas realizadas semanalmente pela Diretoria Municipal da Educação, na sede da Diretoria.

11.2 – O candidato que, no ato da convocação, não preencher os requisitos constantes do item 2 e demais condições do item 5.1, não terá direito à contratação.

11.3 – Não havendo compatibilidade de horário entre o exercício do cargo de que trata este edital e outro cargo, emprego ou função pública exercido pelo candidato, o mesmo não terá direito à contratação.

11.4 – A contratação oriunda da classificação neste Processo Seletivo Simplificado não ultrapassará o último dia letivo do Calendário Escolar do ano de 2023.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A contratação dar-se-á sob o regime de excepcionalidade, com prazo determinado, a qual poderá ser rescindida antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

12.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 84 de 1º de março de 2017.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelo responsável por este Processo Seletivo Simplificado, que sempre serão publicados pelo Diário Oficial Municipal eletrônico.

13.2 – Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital;

13.3 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à mesma;

13.4 – O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Diretoria Municipal de Educação.

13.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e as necessidades da Diretoria de Municipal de Educação.

13.6 – A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Diretoria Municipal da Educação, mas somente a expectativa de ser contratado por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

13.7 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial Municipal eletrônico.

13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal da Educação, ouvida a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

13.09 – A inexistência de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente ao ato de inscrição, importarão na nulidade da aprovação ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

**EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"**  
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 Fone (14) 3546-9100  
CNPJ: 44.534.089/0001-41 E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.10 – A lista classificatória homologada, resultante do Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital terá vigência até o último dia letivo do Calendário Escolar do ano de 2023.

13.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO/SP, 30 de agosto de 2023.

EDER RUIZ MAGALHAES Assinado de forma digital  
DE por EDER RUIZ MAGALHAES  
ANDRADE:3377441980 DE ANDRADE:33774419809  
9 Dados: 2023.08.31 13:52:46  
-03'00'

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal